SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO DE CARAJÁS

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECIAIS ANEXAS AO TERMO DE CONTRATO Nº 08.2019.060.0002 PARA UTILIZAÇÃO DE FACILIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES

I - DOS CUSTOS MENSAIS:

A BENEFICIÁRIA pagará a INFRAERO, mensalmente, as despesas referentes ao Custo Operacional pela Utilização das Facilidades de Telecomunicações oferecidas pela Dependência administrada pela INFRAERO, através de tarifação composta de 02 (duas) partes, descritas abaixo, sendo uma representada pelo Custo Operacional pela Utilização de Facilidades de Telecomunicações, e outra, caso houver, pelo valor mensal relativo aos serviços de fornecimento de energia elétrica, água, esgoto, entre outros serviços que utilizar, os quais serão cobrados na forma de recuperação de despesas, podendo esta última parte variar mensalmente em função de sua utilização.

II - DA UTILIZAÇÃO DAS FACILIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES:

Relacionamos, abaixo, o valor mensal do Contrato e a classificação da(s) facilidade(s) utilizada(s) pela BENEFICIÁRIA, sendo que quaisquer alterações após o projeto aprovado poderão ensejar a revisão das condições contratuais:

1. **Custo Operacional Mensal:**
   - Parte Fixa: R$ 700,00 (setecentos reais).
   - Parte Variável: Energia elétrica (consumo estimado pela quantidade de Watt/h utilizados pelo equipamento instalado), caso haja cobrança pelo rateio dessa despesa no aeroporto.

2. **Descrição e localização dos equipamentos:**
   - Telefones públicos na Entrada do Terminal de Passageiros – Lado Embarque.

SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO DE CARAJÁS

Parauapebas-PA, de 2019.

_____ INFRAERO	_____ BENEFICIÁRIA
_____ INFRAERO	_____ BENEFICIÁRIA
_____ TESTEMUNHA NOME: C. IDENT.:	_____ TESTEMUNHA NOME: C. IDENT.:

DJNO